

REGULAMENTO DA CAMPANHA: GASTE E GANHE MILHAS BÔNUS | Card Week 2026

1. Campanha

1.1. A Campanha “**GASTE E GANHE MILHAS BÔNUS | Card Week 2026**”, simplesmente “**Campanha**”, é realizada pela **TAM Linhas Aéreas S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.012.862/0001-60, simplesmente “**LATAM**” ou “**Promotora**”, e consiste em conceder milhas extras em dobro aos Clientes com cartões ativos e elegíveis a Campanha que comprarem passagens nos prazos, condições e demais detalhes que seguem neste Regulamento.

2. Informações gerais:

2.1. Período da Campanha: 09h do dia 06 de abril de 2026 até às 23h59 do dia 12 de abril de 2026, horário oficial de Brasília.

2.2 Participação: A participação nesta Campanha será voluntária e gratuita, disponível aos Clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em território nacional que sejam cadastrados no programa LATAM Pass, cumpra todas as disposições dos Termos e Condições do Programa LATAM Pass disponíveis em:

https://latampass.latam.com/pt_br/descubra-latam-pass/termos-e-condicoes, não tenha incorrido em qualquer hipótese de infração nos últimos 12 (doze) meses, e observarem as regras do presente Regulamento (“**Clientes**”).

2.2.1. Para participar os Clientes deverão estar com os cartões ativos, sem restrições, sem atraso no pagamento das faturas e sem bloqueio perante o Banco Itaú.

2.3. Variantes elegíveis: Cartão LATAM Pass Itaú Mastercard Gold, Cartão LATAM Pass Itaú Mastercard Inter, Cartão LATAM Pass Itaú Mastercard Platinum, LATAM Pass Itaú Mastercard Black, Cartão LATAM Pass Itaú VISA Gold, Cartão LATAM Pass Itaú VISA Inter, Cartão LATAM Pass Itaú VISA Platinum e Cartão LATAM Pass Itaú VISA Infinite.

2.4. Bonificação: Milhas em dobro referente aos gastos exclusivos em compra de passagens aéreas da LATAM realizados no Período da Campanha com os cartões LATAM Pass Itaú descritos neste Regulamento.

2.4.1. As Milhas Extras bonificadas aos Clientes que possuem Cartão LATAM Pass Itaú Mastercard Platinum terão validade de 36 (trinta e seis) meses ou enquanto o cartão estiver ativo, e as Milhas Extras bonificadas aos Clientes que possuem Cartão LATAM Pass Itaú Mastercard Black e Cartão LATAM Pass Itaú Visa Infinite não possuem prazo para expiração. As Milhas acumuladas nas demais variantes dos cartões terão a validade prevista no regulamento do Programa.

3. Mecânica da Campanha:

3.1. Esta Campanha é válida para Clientes LATAM Pass que cumprirem os requisitos abaixo*:

1. Os Clientes devem estar com os cartões ativos, regular, sem bloqueio ou atraso e sem restrições perante o Banco Itaú.

2. Os Clientes devem acessar o site divulgado por e-mail e/ou outros canais de comunicação, clicar no link https://latampass.latam.com/pt_br/cardweek, realizar o cadastro na Campanha e aceitar os termos do presente Regulamento;
3. Os Clientes que optarem por participar da Campanha serão bonificados com base nos valores gastos exclusivamente na aquisição de passagens aéreas da LATAM Airlines utilizando os cartões elegíveis no período da Campanha;
4. Esta Campanha possui um limite de bonificação de (i) 20.000 (vinte mil) Milhas Extras LATAM Pass por CPF de Cliente participante que possua o Cartão LATAM Pass Itaú VISA Infinite e Cartão LATAM Pass Itaú Mastercard Black, e de (ii) 8.000 (oito mil) Milhas Extras LATAM Pass por CPF de Cliente participante que possua o Cartão LATAM Pass Itaú Mastercard Platinum, Cartão LATAM Pass Itaú Mastercard Gold, Cartão LATAM Pass Itaú Mastercard Inter, Cartão LATAM Pass Itaú VISA Platinum, Cartão LATAM Pass Itaú VISA Gold e Cartão LATAM Pass Itaú VISA Inter a serem acumulados durante o Período da Campanha. Caso o Cliente atinja o limite máximo da bonificação estabelecida, não haverá mais bonificação de Milhas Extras; e
5. A bonificação será creditada em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da ação, apenas aos Clientes que estiverem com o cartão ativo até a data do crédito da bonificação, que pagarem o valor integral da fatura, sem atraso, e estiverem com todos os pagamentos do cartão em dia.

***Apenas os Clientes que cumprirem com esses requisitos receberão a bonificação de Milhas Extras em dobro.**

4. Regras Gerais da Bonificação

4.1. A bonificação será válida apenas para o titular do cartão e, caso o Cliente realize downgrade ou upgrade do cartão no período da campanha, não fará jus à bonificação.

4.2. Esta Campanha não será cumulativa com outras Campanhas disponibilizadas no Programa e Clube LATAM Pass.

4.3. As milhas concedidas nesta Campanha são categorizadas como Milhas Extras, não possuindo características de Pontos Qualificáveis para alteração de categorias. Para mais detalhes sobre Pontos Qualificáveis acesse: https://latampass.latam.com/pt_br/.

4.4. O Cliente declara estar ciente de que o processo de análise, aprovação e emissão e gerenciamento dos processos relacionados aos cartões de crédito vinculados à Campanha é de inteira responsabilidade do Banco Itaú. Dessa forma, a LATAM não possui qualquer ingerência ou responsabilidade sobre os critérios, prazos ou resultados desse procedimento.

4.5. Eventual cadastro com informações incorretas no momento do cadastro na Campanha é de responsabilidade exclusiva do Cliente, conforme abaixo:

4.5.1. Fica previamente estabelecido que o Cliente é o único responsável pelas informações fornecidas no seu cadastro. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do participante, a **qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

4.6. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não se responsabilizará por qualquer cadastro que porventura não venha a ser concluído pelo Cliente por problemas de conexão, servidor, linhas telefônicas, provedores de acesso, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

4.7. Esta Campanha não implicará em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada, independe de qualquer modalidade de sorte e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou serviço, ou pagamento adicional por parte dos Clientes, não estando sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

5. Disposições gerais

5.1. No ato do cadastro na Campanha os Clientes declaram que leram e concordaram com o presente Regulamento. Caso não façam o aceite dos termos, não estarão elegíveis a receber a bonificação.

5.2. A Promotora não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

5.3. Para verificar as condições de acúmulo, entre em contato com a Central de Atendimento da Instituição Financeira.

5.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

5.5. A Promotora se reserva no direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar a Campanha, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

5.6. A participação nesta Campanha não gerará ao Cliente e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

5.7. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Cliente residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.
